



(Projeto de Lei N° 49/2003)

LEI N° 1565/2003
de 22 de dezembro de 2003. ✓

Súmula: *"Extingue a Creche Municipal Sagrado Coração de Jesus."*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Creche Municipal Sagrado Coração de Jesus, criada pela Lei Municipal n° 1.495/2002, de 07/03/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 1.495/2002.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR,
em 22 de dezembro de 2003.



José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal